



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dispensa de Licitação n° 591/2023

Processo de Compra n° 920/2023

Processo Adm. N° 34495/2023

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

I – PREÂMBULO.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada disputa eletrônica do tipo “MENOR PREÇO”, para seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E ITENS DE JARDINAGEM** através dispensa de licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme segue:

- a. Cotação: (em reais, com duas casas decimais após a vírgula);
- b. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues nos locais especificados no item 4 do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**;
- c. Prazo de entrega: até 05 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- d. Prazo de pagamento: 30 dias (contados de acordo com o estabelecido no subitem 9.1);
- e. Entrega: única
- f. Tipo de Contratação: Menor Preço;
- g. Data e período da dispensa de licitação eletrônica:

Início do recebimento das propostas: a partir das **15:00** horas do dia **28/11/2023**

Término do recebimento das propostas: as **09:00** horas do dia **05/12/2023**

Início da Sessão de Disputa de Preços: as **09:10** horas do dia **05/12/2023**

Duração da Disputa de Preços: 6 horas

Término da Disputa de Preços: as **15:10** horas do dia **05/12/2023**

- h. Recebimento dos lances propostas: via Internet, no endereço eletrônico **www.novobmnet.com.br**, na data e nos períodos indicados na letra "g" deste preâmbulo;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº _____
Processo nº 34495/2023

DECOMLIC

- i. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93;
- j. Critério de julgamento: Menor preço GLOBAL por lote
- k. Sanções administrativas: previstas na Lei federal nº 8.666/93.

II - Objeto: Aquisição de sementes e itens de jardinagem.

III - Procedimento eletrônico:

1. Condições de Participação:

1.1. Poderão participar da presente disputa, todos os interessados em categoria compatível com o objeto e que estejam aptos a participar do processo competitivo eletrônico, mediante senha de acesso ao Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br);

1.1.1. É vedada a participação de:

- a. consórcios;
- b. empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a PMSV;

2. Da disputa eletrônica:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Para participar da disputa eletrônica, os fornecedores deverão dispor de login e senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br);

2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação Eletrônica.



2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas nesta dispensa de licitação. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. Do recebimento e abertura das propostas e formulação dos lances:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, vincular os documentos de habilitação e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1. Declaração que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração pública.

3.6.2. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, **quando couber**.

3.6.3. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº _____
Processo nº 34495/2023

DECOMLIC

da contratação, constantes do procedimento.

- 3.6.4.** Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 3.7.** Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.8.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste aviso de Contratação Direta.
- 3.10.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 3.11.** A partir das 09h10 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15h10.
- 3.12.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 3.13.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.15.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.16.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta



inicial.

3.17. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.18. O intervalo mínimo de diferença de valores para os lotes será:

LOTE 1: 1 (um) real

LOTE 2: 1 (um) real

LOTE 3: 1 (um) real

LOTE 4: 1 (um) real

3.19. Será considerado vencedor aquele que apresentar o lance de menor valor, igual ou inferior ao preço de referência fixado pela Prefeitura Municipal de São Vicente;

3.20. A P.M.S.V. poderá anular ou revogar a presente oferta, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

4. Encerramento da Negociação:

4.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.1.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

III – Informações gerais

5 Da Contratação:

5.1. A P.M.S.V. emitirá a Autorização de Fornecimento pertinente à compra objeto da disputa eletrônica, encaminhando-a ao Fornecedor através de e-mail (endereço eletrônico);

5.1.1 A vencedora deverá anexar à plataforma www.novobbmnet.com.br a seguinte documentação.

a) Cédula de Identidade, Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (último instrumento consolidado), devidamente re-



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº _____
Processo nº 34495/2023

DECOMLIC

gistrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (**Não Inscritos**), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (**Anexo II**)

Caso as certidões estiverem com os prazos de validade vencidos, a P.M.S.V. verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações;

5.2.1. Se não for possível atualizar as informações das referidas certidões por meio eletrônico hábil, a vencedora da dispensa eletrônica será notificada pela PMSV para, no prazo de 3 dias úteis, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 5.2, mediante a



apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

5.3. Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação 24 horas após o recebimento da AF, iniciando-se, a partir dessa data, o prazo de entrega do objeto da contratação;

5.4. A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, importará o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei federal nº 8.666/93, não cabendo à Contratada direito a qualquer indenização, salvo no caso do art. 79, § 2º, da mesma lei.

6. Do recurso:

6.1. Dos atos decorrentes da presente Dispensa, caberá recurso, na forma legal, devendo o licitante manifestar sua intenção, motivadamente, no prazo de até 30 minutos após o encerramento da etapa de habilitação;

7. Prazo e local de entrega:

7.1. O material deverá ser entregue no local e prazo assinalados, respectivamente, nas alíneas "b" e "c" do preâmbulo deste edital;

8. Sanções para o caso de inadimplemento:

8.1. Se a vencedora recusar-se, injustificadamente, a celebrar a contratação, ou, já contratada, atrasar, injustificadamente, na entrega do material (is) ou, ainda, inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93.

8.1.2. A apuração da responsabilidade da Contratada e a aplicação de sanção, quando for o caso, são atribuições da autoridade competente no âmbito da PMSV, e respeitarão o contraditório e ampla defesa.

9 Das condições do recebimento do objeto:

9.1. A entrega do material deverá ser atestada pela PMSV, que aferirá a sua conformidade com as especificações deste instrumento;

9.1.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor colherá no comprovante de entrega, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento de identidade, expedido por órgão oficial, do servidor da PMSV responsável pelo recebimento, que terá caráter provisório;

9.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual a PMSV poderá:



9.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.1.1. Na hipótese de substituição a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da PMSV, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado;

9.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.2.1. Aplica-se à hipótese de complementação o disposto no subitem 7.1;

10. Pagamento ou Liquidação financeira:

10.1. O pagamento dar-se-á no prazo de até 30 dias do recebimento do ateste da Nota Fiscal.

10.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá **30** dias (mesmo prazo do subitem 9.1), após a data de sua apresentação válida;

10.3. O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ 14.231.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 – 1º andar – Centro – São Vicente/SP

11. Disposições finais

11.1. A participação na presente implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições desta contratação e das cláusulas já estabelecidas

11.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações através do telefone (13) 35791390.

São Vicente, 28 de outubro de 2023

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I – Termo de Referências e Quantidades

LOTE 1

ÍTE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEMENTES DE ALFACE CRESPA SEMENTES DE ALFACE CRESPA: Semente de alface crespa (Lactuca sativa var. Crispa) – Sementes peletizadas; Segurança de plantio pela adaptação às condições geográficas; Alta produtividade; Sistema radicular vigoroso; Resistente à queima de bordos; Cor das folhas: verde brilhante; Embalagem com 50g	8	UN	R\$ 67,47	R\$ 539,76
2	SEMENTES DE CEBOLINHA SEMENTES DE CEBOLINHA: Semente de cebolinha (Allium schoenoprasum) - Sementes peletizadas; Segurança de plantio pela adaptação às condições geográficas; Alta produtividade; Sistema radicular vigoroso; Produz folhas finas e compridas de coloração verde-escuro; Embalagem com 50g	8	UN	R\$ 129,75	R\$ 1.038,00
3	SEMENTES DE SALSINHA SEMENTES DE SALSINHA: Semente de salsinha (Petroselinum crispum) - Sementes peletizadas; Segurança de plantio pela adaptação às condições geográficas; Alta produtividade; Sistema radicular vigoroso; Produz plantas vigorosas, folhas grandes e lisas de cor verde; Embalagem com 50g.	8	UN	R\$ 54,45	R\$ 435,60
4	SEMENTE DE HORTALICA PIMENTAO HIBRIDO SEMENTE DE HORTALICA PIMENTAO HIBRIDO, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA, 100 GRAMAS.	2	UN	R\$ 183,75	R\$ 367,50
5	SEMENTES DE TOMATE SEMENTE DE TOMATE TIPO ITALIANO PARA PLANTIO AGRICOLA COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 50 UNIDADES	8	UN	R\$ 129,85	R\$ 1.038,80
6	SEMENTES DE MANJERICÃO SEMENTE DE MANJERICÃO FOLHA FINA PARA PLANTIO EMBALAGEM ADEQUADA PARA O PRODUTO ENVELOPE COM 2 GRAMAS	8	UN	R\$ 31,00	R\$ 248,00
7	SEMENTES DE HORTELÃ SEMENTE DE HORTELÃ/MENTA PARA PLANTIO. EMBALAGEM COM 200 MG	8	UN	R\$ 25,00	R\$ 200,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 1: R\$ 3.867,66 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 2

ÍTE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERRA PRETA VEGETAL P/ JARDIM TERRA PRETA VEGETAL P/ JARDIM PACOTE CONTENDO 5 KG	40	UN	R\$ 27,21	R\$ 1.088,40
2	ARGAMASSA - 20 KG *** SACO	4	UN	R\$ 36,23	R\$ 144,92

VALOR ESTIMADO DO LOTE 2: R\$ 1.233,32 (mil duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº _____
Processo nº 34495/2023

DECOMLIC

LOTE 3

ÍTE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA EM AÇO TIPO MALHA POP 10X10CM ALTURA 3,00M TELA EM AÇO CA-60 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS CRUZAMENTOS TIPO MALHA POP 10X10CM ALTURA 3,00M, LARGURA 2,00M BITOLA 4,2MM (DIAMETRO DE AÇO).	16	UN	R\$ 143,79	R\$ 2.300,64
2	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 COLHER PEDREIRO Nº 8; UTILIZADA PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO	4	UN	R\$ 24,38	R\$ 97,52
3	ARCO DE SERRA P/METAIS 12P ALTA TENSÃO ARCO DE SERRA P/METAIS 12P ALTA TENSÃO; PRODUTO LEVE, DE ALTA RESISTÊNCIA E COM CABO ERGONÔMICO; POSSUI MAGAZINE PARA ARMAZENAR ATÉ 3 LÂMINAS RESERVAS DENTRO DO TUBO DO ARCO; CABO FECHADO COM MAIOR PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO; MEDIDA: 12"; PODE SER USADO COM LÂMINA NA VERTICAL OU COM ÂNGULO DE 40° EM RELAÇÃO AO ARCO; PROFUNDIDADE DE CORTE: 90MM; CABO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA	4	UN	R\$ 80,21	R\$ 320,84
4	LAMINA DE SERRA *** UNIDADE LÂMINA DE SERRA DE 12 POLEGADAS.	8	UN	R\$ 30,98	R\$ 247,84
5	BARRA DE FERRO 3/16" *** UNIDADE BARRA DE FERRO 3/16"	4	UN	R\$ 29,00	R\$ 116,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE 3: R\$ 3.082,84 (três mil e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 4

ÍTE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VASO PLASTICO PARA ARRANJOS DE PLANTAS VASO PLASTICO PARA ARRANJOS DE PLANTAS, DE POLIETILENO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA, 5,5 CM DE DIAMETRO SUPERIOR, 3,4 CM DE DIAMETRO INFERIOR, COM VOLUME DE 50 ML, NA COR PRETA.	40	UN	R\$ 5,30	R\$ 212,00
2	PULVERIZADOR PULVERIZADOR: MEDIDAS APROX. DO PRODUTO: (CXLXA): 9 X 6,5 X 23,5CM; PESO APROX. DO PRODUTO: 60G; CAPACIDADE: 580 ML; MATERIAL: PLÁSTICO; COR BRANCO	8	UN	R\$ 12,86	R\$ 102,88
3	REGADOR PARA JARDIM 7 LITROS REGADOR PARA JARDIM 7 LITROS: Regador de água com bico dosador; Capacidade: 7 Litros; Em polipropileno; Livre de BPA; Com alça lateral e superior para transporte.	8	UN	R\$ 65,67	R\$ 525,36
4	KIT JARDINAGEM COM 10 PEÇAS KIT JARDINAGEM COM 10 PEÇAS, SENDO 02 PÁS DE MÃO (PÁ LARGA E PÁ ESTREITA), 01 ANCINHO DE 03 PONTAS, 01 FOICE PEQUENA, 02 TESOURAS DE PODA, 01 BORRIFADOR 160ML, 02 MINI PÁS (PÁ LARGA E PÁ ESTREITA) E 01 MINI RASTELO. ACOMPANHA MALETA. KIT INDICADO PARA CUIDADOS COM O JARDIM.	12	UN	R\$ 208,67	R\$ 2.504,04



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha n° _____
Processo n° 34495/2023

DECOMLIC

5	TRANSPLANTADOR ARTICULADO TRANSPLANTADOR ARTICULADO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO. CABO PRODUZIDO EM PLÁSTICO. POSSUI MARCAÇÃO NA LATERAL DO TRANSPLANTADOR (05 E 10CM). DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) MM: 227 X 120 X 83.	8	UN	R\$ 74,01	R\$ 592,08
6	VASO PLÁSTICO ESTILO JARDINEIRA VASO PLÁSTICO ESTILO JARDINEIRA NO FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPA E COM FUROS DE DRENAGEM. UTILIZADO PARA ARRANJOS, DECORAÇÃO, PLANTIO DE HORTALIÇAS, TEMPEROS E VERDURAS. COMPRIMENTO APROXIMADO EM 60CM.	40	UN	R\$ 35,08	R\$ 1.403,20

VALOR ESTIMADO DO LOTE 4: R\$ 5.339,56 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha n° _____
Processo n° 34495/2023

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha n° _____
Processo n° 34495/2023

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	34495/23
Fls	7
DS	DEPROT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

São Vicente, 19 de setembro de 2023.

Com. n°.870/23/DAF
SEDES

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 1577/2023

1. Objeto

1.1 A presente solicitação tem por objeto a aquisição de materiais de para a Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

1.2 Justifica-se a aquisição por **Dispensa de Licitação** considerando os seguintes fatores:

- **FATOR TEMPO:** a Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.
- **FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL:** a Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência, a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

2. Motivação

2.1 A aquisição dos materiais requisitados se faz necessária para fornecer produtos de limpeza, visando manter a higiene e limpeza, contribuindo para o bem estar dos usuários dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº _____
Processo nº 34495/2023

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr 34495/23
Fls 8
DS DEPROT

3. Especificação e quantidade

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN
0001	1.038.002.00036727 SEMENTES DE ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO COMPLETA: SEMENTES DE ALFACE CRESPA: Semente de alface crespa (Lactuca sativa var. Crispa) – Sementes peletizadas; Segurança de plantio pela adaptação às condições geográficas; Alta produtividade; Sistema radicular vigoroso; Resistente à queima de bordos; Cor das folhas: verde brilhante; Embalagem com 50g	8,0000	UN
0002	1.038.002.00036738 SEMENTES DE CEBOLINHA DESCRIÇÃO COMPLETA: SEMENTES DE CEBOLINHA: Semente de cebolinha (Allium schoenoprasum) - Sementes peletizadas; Segurança de plantio pela adaptação às condições geográficas; Alta produtividade; Sistema radicular vigoroso; Produz folhas finas e compridas de coloração verde-escuro; Embalagem com 50g	8,0000	UN
0003	1.038.002.00036737 SEMENTES DE SALSINHA DESCRIÇÃO COMPLETA: SEMENTES DE SALSINHA: Semente de salsinha (Petroselinum crispum) - Sementes peletizadas; Segurança de plantio pela adaptação às condições geográficas; Alta produtividade; Sistema radicular vigoroso; Produz plantas vigorosas, folhas grandes e lisas de cor verde; Embalagem com 50g.	8,0000	UN
0004	1.038.002.00005510 SEMENTE DE HORTALICA PIMENTAO HIBRIDO DESCRIÇÃO COMPLETA: SEMENTE DE HORTALICA PIMENTAO HIBRIDO, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA, 100 GRAMAS.	2,0000	UN
0005	1.038.003.00036315 TERRA PRETA VEGETAL P/ JARDIM DESCRIÇÃO COMPLETA: TERRA PRETA VEGETAL P/ JARDIM ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 5 KILOS	40,0000	KG
0006	1.008.008.00034818 TELA EM AÇO TIPO MALHA POP 10X10CM ALTURA 3,00M DESCRIÇÃO COMPLETA: TELA EM AÇO CA-60 NERVURADO E SOLDADA EM TODOS OS CRUZAMENTOS TIPO MALHA POP 10X10CM ALTURA 3,00M, LARGURA 2,00M BITOLA 4,2MM (DIAMETRO DE AÇO).	16,0000	UN
0007	1.9907.9903.00019350 ARGAMASSA - 20 KG *** SACO	4,0000	UN
0008	1.005.001.00035651 COLHER DE PEDREIRO Nº 8 DESCRIÇÃO COMPLETA: COLHER PEDREIRO Nº 8; UTILIZADA PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO	4,0000	UN

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha n° _____
Processo n° 34495/2023

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr 34495/23
Fls 10
DS DEPROT

0018	1.005.001.00038276 KIT JARDINAGEM COM 10 PEÇAS	12,0000	KT
	DESCRIÇÃO COMPLETA: KIT JARDINAGEM COM 10 PEÇAS, SENDO 02 PÁS DE MÃO (PÁ LARGA E PÁ ESTREITA), 01 ANCINHO DE 03 PONTAS, 01 FOICE PEQUENA, 02 TESOURAS DE PODA, 01 BORRIFADOR 160ML, 02 MINI PÁS (PÁ LARGA E PÁ ESTREITA) E 01 MINI RASTELO. ACOMPANHA MALETA. KIT INDICADO PARA CUIDADOS COM O JARDIM.		
0019	1.005.001.00038277 TRANSPLANTADOR ARTICULADO	8,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: TRANSPLANTADOR ARTICULADO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO. CABO PRODUZIDO EM PLÁSTICO. POSSUI MARCAÇÃO NA LATERAL DO TRANSPLANTADOR (05 E 10CM). DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA) MM: 227 X 120 X 83.		
0020	1.038.005.00038278 VASO PLÁSTICO ESTILO JARDINEIRA	40,0000	UN
	DESCRIÇÃO COMPLETA: VASO PLÁSTICO ESTILO JARDINEIRA NO FORMATO RETANGULAR, SEM TAMPA E COM FUROS DE DRENAGEM. UTILIZADO PARA ARRANJOS, DECORAÇÃO, PLANTIO DE HORTALIÇAS, TEMPEROS E VERDURAS. COMPRIMENTO APROXIMADO EM 60CM.		



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha n° _____
Processo n° 34495/2023

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4. Do fornecimento do serviço

4.1 Locais de entrega:

Pr	34495/23
Fis	21
DEPROT	

Equipamento	Endereço	Bairro	CEP
CENTRO DIA	R JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA)	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	PARQUE BITARU	11310-200
CREAS ÁREA CONTINENTAL	RUA FREI DAMIAO, 970	JD. RIO BRANCO	11347-120
CREAS ÁREA INSULAR	RUA LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-300

4.2 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local de partida, desde que dentro do município de São Vicente.

4.3 Para a execução do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos serviços e/ou fornecimento de materiais definidos.

4.4 O fornecimento dos produtos descritos no objeto, deve ser realizado de forma estratégica, integrada e harmônica entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

4.5 A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para transporte dos produtos até os pontos de entrega.

5. Pagamento

5.1. O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal dos Serviços, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha n° _____
Processo n° 34495/2023

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	34495/23
Fis	12
DEPROT	

6. Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

7. Resultados esperados

Qualidade no fornecimento de produtos de limpeza, visando manter a higiene e limpeza, contribuindo para o bem estar dos usuários dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo em vista a tipificação dos serviços socioassistenciais, conforme Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Técnico Responsável _____

Atenciosamente,

HELENA DE SOUZA MARCON
SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Folha nº _____
Processo nº 34495/2023

DECOMLIC

ANEXO II - (Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Dispensa de licitação 591/23

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente